



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
CEP 36904-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

=RESOLUÇÃO Nº.002 /94=

"AUTORIZA O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL A RE-
MANEJAR RECURSOS DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE
1.994".

A Câmara Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, PROMULGO a seguinte Resolução:

ART. 1º. - Fica o Presidente do Legislativo Municipal autorizado por esta Resolução a transferir recursos de uma para outra dotação, que se tornar insuficiente, podendo para tanto anular parcial e/ou totalmente outras dotações do referido orçamento, inclusive aproveitar o excesso de arrecadação proveniente das transferências do Município, conforme dispõem os artigos 7º, itens I e II, e 43º, § 1º.- itens I, II e III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ART. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Manhuaçu, 17 de Janeiro de 1.994.

Yariv do el da Silva
=PRES. DA CÂM. MUNICIPAL=

Altazir Cândido Garcia
=VICE-PRES. DA CÂM. MUNICIPAL=

W. G. Pereira Brito
=SECRETÁRIO DA CÂM. MUNICIPAL=